

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 17 , DE 2016 (ADITIVA) – CAF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.**

Adicione-se, como último artigo do PL, dispositivo com a seguinte redação:

“Art. [....] Revogam-se as disposições em contrário.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva compatibilizar o PL com o disposto no § 1º do art. 97 da Lei Complementar nº 13, de 1996.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF